# COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE DIVULGAR NOVO CRONOGRAMA EM RAZÃO DA NOVA DATA DE LIQUIDAÇÃO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,



## TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260
Companhia Aberta, Categoria "A"
Rua São Tomé, nº 86, 10° andar, Conj. 101, Vila Olímpia,
CEP 04551-080, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

### no montante total de

R\$120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRALARDBS008 CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRALARDBS016

Classificação de Risco da Emissão pela *Standard & Poor's Ratings* do Brasil Ltda.: brA-Esta classificação foi realizada em 30 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.438.929/0001-00 ("Emissora"), em conjunto com BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., na qualidade de coordenador líder ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"); e do BANCO SAFRA S.A. ("Banco Safra", e em conjunto com o BTG Pactual, os "Coordenadores"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries ("Debêntures"), a ser registrada sob o rito de registro automático de distribuição perante a CVM ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Triple Play Brasil Participações S.A.", conforme aditado ("Escritura de Emissão"), celebrado em 26 de abril de 2024, entre a Emissora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") COMUNICAR a divulgação de novo cronograma, em razão da alteração da Data de Liquidação das Debêntures ("Comunicado ao Mercado").

## 1. CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	01 de maio de 2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	01 de maio de 2024
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	01 de maio de 2024
4.	Início do <i>Roadshow</i>	02 de maio de 2024
5.	Início do Período de Reserva	08 de maio de 2024
6.	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e nova disponibilização do Prospecto Preliminar e das Lâminas (com a divulgação dos resultados do 1º Trimestre de 2024)	20 de maio de 2024
7.	Abertura do Período de Desistência em razão da divulgação dos resultados do 1º Trimestre de 2024	21 de maio e 2024
8.	Encerramento do Período de Desistência em razão da divulgação dos resultados do 1º Trimestre de 2024	27 de maio de 2024
9.	Divulgação de Comunicado ao Mercado referente à alteração do Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta Divulgação de novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	27 de maio de 2024
10.	Abertura do Período de Desistência em razão da alteração do Valor Total da Emissão e da Quantidade de Debêntures a ser emitida no âmbito da Oferta	27 de maio de 2024
11.	Encerramento do Período de Desistência em razão da alteração do Valor Total da Emissão e da Quantidade de Debêntures a ser emitida no âmbito da Oferta	05 de junho de 2024
12.	Encerramento do Período de Reserva	06 de junho de 2024
13.	Data Estimada do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07 de junho de 2024
14.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07 de junho de 2024
15.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Realização do Procedimento da Alocação das Debêntures	10 de junho de 2024
16.	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	12 de junho de 2024
17.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

# 2. OBTENÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO, DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste deste **Comunicado ao Mercado**, do "*Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição da 3ª* (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Destinado a Investidores Qualificados, da Triple Play Brasil Participações S.A.". ("**Prospecto Definitivo**"), e da "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Triple Play Brasil Participações S.A." ("**Lâmina da Oferta**"), ou informações adicionais sobre a **Oferta**, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste **Comunicado ao Mercado**, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** ("**B3**"):

### **EMISSORA:**

Website: https://ri.alaresinternet.com.br/ (neste website, clicar em "Mercado de Capitais", "Publicações CVM", "2024" e, então localizar o documento desejado).

## **COORDENADOR LÍDER:**

https://www.btgpactual.com/investment-banking (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", "ALARES - OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA 3ª EMISSÃO DA TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.").

#### **BANCO SAFRA:**

https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website, clicar em "Debêntures – Triple Play Brasil Participações", e, então, localizar o documento desejado).

### CVM:

https://www.gov.br/cvm/pt-br (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2024", clicar na linha "Debêntures" e "Triple Play Brasil Participações S.A" e, então, localizar o documento desejado).

### B3:

https://www.b3.com.br/pt\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Triple Play Brasil Participações S.A." e, então, localizar o documento desejado).

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste **Comunicado ao Mercado** que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na **Escritura de Emissão** e no **Prospecto Definitivo**.

A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO.

A data deste **Comunicado ao Mercado** é de 10 de junho de 2024

## COORDENADORES









